



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 38/2008	
Homologa Resultado Professor Assistente aberto através do Edital n° 54/2007 para o Centro Acadêmico de Vitória – Anatomia (3° e 4° L.)	01
02- EDITAL N° 39/2008	
Concurso Público para Docente do Magistério Superior, - Centro Acadêmico de Vitória - Zoologia Geral	01 - 04
03- NOTA TÉCNICA N° 001/2008 - PROGEPE	
Orientações aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor, quanto à aplicação do item II do artigo 22 da Resolução 006/2006 para Progressão por Mérito de que trata a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	05
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Reitoria - Advertência/Suspensão	06
Comissão - PROGEPE	07
Comissão - HC	07 - 08
Comissão - Centros – CCB	08 - 09

EDITAL Nº 38 DE 03 DE ABRIL DE 2008.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA
DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no **Centro Acadêmico de Vitória**, Campus de Vitória de Santo Antão, aberto através do Edital nº 54 de 02.08.2007, publicado no D.O.U. nº 150, de 06.08.2007, Seção 3, páginas nº 36 e 37, cujo resultado foi homologado através de Edital nº 77, de 07/12/2008, publicado no DOU nº 236, de 10/12/2007, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.005032/2007-89)

ÁREA ESPECÍFICA	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ANATOMIA	Assistente	DE	3º Lígia Cristina Monteiro Galindo 4º Amauri Pierrucci

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no D.O.U. nº 65, de 04/04/2008, seção 3 página 46.

EDITAL Nº 39, DE 07 DE ABRIL DE 2008.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 450 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.263 de 27/12/2007, publicada no D.O.U. nº 249, de 28/12/2008 do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.

1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 É oferecida 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, na Área de Zoologia Geral, na Classe de Professor Adjunto em Regime de Trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).

1.3 Remuneração:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, Fone/Fax: (81) 3523 3351, de segunda à sexta-feira, nos horários: de 9h às 12h e das 13h às 16h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;

c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente), ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado.

d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;

e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;

g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidade estrangeira. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) o documento comprobatório de estar concluindo Doutorado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho do Centro Acadêmico de Vitória será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no Campus Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente .

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programa específico da área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.

4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.

4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

* Publicado no D.O.U. nº 67, de 08/04/2008, seção 3 página 32.

NOTA TÉCNICA Nº. 001/2008/PROGEPE/UFPE, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Ementa: Orientações aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor, quanto à aplicação do item II do artigo 22 da Resolução 006/2006 para Progressão por Mérito de que trata a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

A presente Nota Técnica visa orientar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor quanto à aplicação do item II do artigo 22 da Resolução 006/2006 para Progressão por Mérito de que trata a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Para tanto, importa lembrar o que estabelece o art. 22 da *Resolução 006/2006*:

“**Art. 22** - Terá direito à progressão por mérito profissional o servidor que atender aos seguintes requisitos:

I - alcançar desempenho satisfatório na avaliação.

II - participar, durante o período de permanência no padrão, de ação ou programa de capacitação, de caráter presencial e/ou à distância, satisfazendo, a cada vinte e quatro meses, o mínimo de 16 horas de aula, integralizadas em um ou mais eventos.

§ 1º Considera-se ação ou programa de capacitação o evento destinado a atualizar, aperfeiçoar ou ampliar os conhecimentos e as habilidades profissionais do servidor. .” (grifei)

A norma não trata de casos em transição, ou seja, dos servidores que terão progressão funcional até **dezembro de 2007**, cuja regulamentação foi no período do interstício. Portanto para esses servidores deve ser concedida a Progressão Funcional por Mérito, mesmo que o servidor não tenha participado de ação de capacitação prevista no do item II do artigo 22 da Resolução 006/2006.

Ante o exposto, e tendo em vista artigo 34 da Resolução 006/2006 determino a ampla divulgação da presente Nota Técnica às unidades da Universidade Federal de Pernambuco.

Lenita Almeida Amaral
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 421, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de pessoal nº 2668, de 06/12/2007, publicada no DOU nº 03, de 04/01/2008, seção 2, páginas 12 e 13, que aplicou multa e suspensão de licitar à empresa EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 60.383.338/0001-00. (Processo nº 23076.011944/2007-17)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no D.O.U. nº 68, de 09/04/2008, seção 2 página 18.

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 33, alínea “a” do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

De acordo com o disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/1993, aplicar à empresa EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 60.383.338/0001-00, as penalidades de:

I – Multa de R\$ 1.786,04 (Hum mil, setecentos e oitenta e sei reais e quatro centavos)

II – Advertência, pelo atraso no fornecimento de medicamentos ao Hospital das Clínicas da UFPE, referente à Ata de Registro de Preços nº 73/2006. (Processo nº 23076.011944/2007-17)

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

PORTARIA DE PESSOAL N.º 665, DE 04 DE ABRIL DE 2008

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, Lotado no Gabinete do Reitor, EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, e SEVERINO DA SILVA BORGES, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1069566, lotado no Hospital das Clínicas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.004484/2007-62. (Processo n.º 23076.004891/2008-51).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 03/2008/HC – DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma do RITO SUMÁRIO, no período de 30 (trinta) dias, composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, Vigilante, Siape – 1134025 e **FELIPE TRAVASSOS SARINHO**, Assistente em Administração, Siape – 1134150, sob a presidência do primeiro, para apurarem possível abandono de cargo público do servidor **JADIELSON BATISTA DE ANDRADE, ASCENSORISTA** – Siape n.º 1134559, no período de 01 a 31/12/2007 lotado neste Hospital.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 04/2008/HC – DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementa: **Constituir Comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma do RITO SUMÁRIO, no período de 30 (trinta) dias, composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, Vigilante, Siape – 1134025 e **FELIPE TRAVASSOS SARINHO**, Assistente em Administração, Siape nº 1134150, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos relatados na CI nº 01 de 02 de janeiro 2008 do Núcleo de Epidemiologia deste Hospital.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA DE PESSOAL Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2008 – CCB/DIR.

NOMEAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o contido no Artigo 152 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nomear os Professores: **ANDRÉA PEDROSA HARAND**, lotada no Departamento de Botânica; **RODRIGO AUGUSTO TORRES**, lotado no Departamento de Zoologia; e **ELAINE MALOSSO**, lotada no Departamento de Micologia, para, sob a presidência da primeira comporem a II Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Ciências Biológicas, responsáveis pelos laboratórios que trabalham com OGMs dos Departamentos de Botânica Micologia e Zoologia.

Profª Miriam Camargo Guarnieri
Diretora CCB

PORTARIA DE PESSOAL Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2008 – CCB/DIR.

NOMEAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o contido no Artigo 152 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nomear os Docentes: Professora **TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA** (suplente), lotada no Departamento de Antibióticos; Professora **SILVIA REGINA A. MORAIS** (titular) e Professora **MARIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVEIRA**, ambas do Departamento de Anatomia; Professora **ÂNGELA AMÂNCIO DOS SANTOS** (titular) e Professor **FABIANO ELIAS XAVIER** (suplente) ambos do Departamento de Fisiologia e Farmacologia; Professora **MARIA TEREZA JANSEM CATANHO** (titular) e Professora **MARCIA BEZERRA SILVA** (suplente), ambas do Departamento de Biofísica e Radiobiologia; Professora **VERA LÚCIA DE MENEZES LIMA** (titular) e Professora **MARIA TEREZA DOS SANTOS CORREIA** (suplente), ambas do Departamento de Bioquímica; Professora **ISAÍRAS PEREIRA PADOVAN** (titular) e Professora **FALBA BERNADETE RAMOS** (suplente) ambas do Departamento de Histologia; Professor **DIEGO ASTÚA DE MORAES** (titular) e Professora **CLEIDE MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE** (suplente), ambos do Departamento de Zoologia; Professor **SALVADOR VILAR CORREIA LIMA** (titular) e Professor **RENATO DORNELAS CÂMARA** (suplente), ambos do Departamento de Cirurgia; Professora **JANE SHEILA HIGINO** (titular) e Professor **ARQUIMEDES FERNANDES MONTEIRO MELO** (suplente), ambos do Departamento de Farmácia; Professora **ELIZABETH DO NASCIMENTO** (titular) e Professor **RUBEM CARLOS ARAÚJO GUEDES** (suplente), ambos do Departamento de Nutrição; Professora **MÁRCIA MARIA VENDICIANO BARBOSA VASCONCELOS** (titular) e Professora **SILVIA REGINA JAMELLI** (suplente), ambos do Departamento de odontologia Preventiva; Professora **ELIZABETH ARRUDA CARNEIRO PONZI** (titular) e Professora **ZÉLIA DE ALBUQUERQUE SEIXAS** (suplente), ambos do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial; Professor **MARIA HELENA MADRUGA LIMA** (titular) e Professora **ADRIANA FERREIRA CRUZ** (suplente), ambos do Departamento de Veterinária; Professora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA** (titular) lotada no CCJ e Professor **MARCELO TEIXEIRA WEISTEIN** (suplente), do Conselho Regional de Medicina Veterinária, para, sob a Presidência da Professora **MARIA TEREZA JANSEM CATANHO**, comporem a Comissão de Ética em Experimentação Animal, até o dia 04 de outubro de 2009.

Profª Miriam Camargo Guarnieri
Diretora CCB